



LEI Nº 1.925/2003

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Vigário Antunes, nº 444, centro, em Itapecerica-MG, de propriedade da Sra. Geralda Sônia Diniz Oliveira.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Vigário Antunes, nº 444, centro, com área total de terreno de 1.116,38 m² (um mil, cento e dezesseis metros e trinta e oito centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 83 e 83-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 83 – Situado à Rua Vigário Antunes contendo uma casa de morada de número 444, e o respectivo lote de terreno de 1.083,78² (um mil, oitenta e três metros e setenta e oito centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: parte de um canto na divisa da referida rua com Manoel Divino Reis e segue dividindo com este 32,15 mts; volve à direita dividindo com o mesmo 5,45 mts; volve à esquerda dividindo com o mesmo 16,60mts; volve à direita dividindo com o mesmo 13,30 mts, volve à direita dividindo com Sinval Diniz Oliveira 6,15 mts; volve à esquerda dividindo com o mesmo 4,95mts, volve à direita dividindo com o mesmo 3,35 mts e com Maria Luzia de Jesus 23,15 mts; volve à direita dividindo com o lote 83-A numa extensão de 2,00 mts; volve à esquerda dividindo com o mesmo 6,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

mts; volve à direita dividindo com o mesmo 1,00mts; volve à esquerda dividindo com o mesmo 7,55 mts até a dita rua; volve à direita dividindo com a Rua Vigário Antunes numa extensão de 16,45 mts; até o ponto de partida.

Lote nº 83-A - Situado à Rua Vigário Antunes, com área total de terreno de 32,60m² (trinta e dois metros e sessenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 2,55 mts., pela esquerda com Maria Luzia de Jesus numa extensão de 14,10 mts, pelos fundos com o lote 83 numa extensão de 2,00mts, pela direita divide com o lote 83 numa extensão de 7,55 mts; volve à direita dividindo com o mesmo 1,00m; volve à esquerda dividindo com o mesmo numa extensão de 6,55mts, até os fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 10 de setembro de 2003.

Dr. Antônio Dianese

Prefeito Municipal